



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São
Bonifácio/SC

Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

PROCESSO Nº 55/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de São Bonifácio, Inscrito no CNPJ Nº 82.892.340/0001-39, com sede na Avenida 29 de Dezembro, 12, Centro, São Bonifácio/SC, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENORPREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 124/2023 e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

PRAZO LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO ADICIONAIS:

do dia 27/08/2024 até 30/08/2024, às 14h50min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para o e-mail licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com ou presencialmente até as 14h50min do dia 30/08/2024.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto eventual aquisição de um equipamento Odontológico completo, com Cadeira, Equipamento, Refletor e Unidade de Água, para implantação de Consultório Odontológico para o Município de São Bonifácio, através de Dispensa de Licitação conforme especificação contida nos anexos e conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.1. Compõem esta Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- a) ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;
- b) ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- c) ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1.O valor global estimado da contratação é de R\$ 42.530,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e trinta reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São
Bonifácio/SC

Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

Paragrafo Primeiro: O contrato terá duração até 31/12/2024 ou até a entrega total do equipamento, o que acontecer primeiro e poderá ser prorrogado na forma do Art 106 da Lei 14133/2021 se demonstrado ser vantajoso para a administração. Sem prejuízo da Garantia do Equipamento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

3.1. A presente Dispensa de licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM, e os respectivos documentos, para fins de participação, deverão ser encaminhados via e-mail: licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com ou presencialmente até as 14h50min de 30/08/2024, juntamente com sua proposta.

3.2. O fornecedor interessado deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento:

a) **Proposta de Preço** deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** desta Dispensa, assinada por quem de direito;

b) **A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:**

DECLARAÇÕES

Declaração da empresa de que, caso vencedora, apresentará os documentos exigidos na sequência abaixo, comprometendo-se a entregar o equipamento objeto desta licitação, conforme as descrições constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital do Processo Licitatório;

Declaração que não incorre em fatos impeditivos;

Declaração de que não Emprega menor.

HABILITAÇÃO FISCAL, FINANCEIRA, SOCIAL E TRABALHISTA:

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São
Bonifácio/SC

Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Certidão de Falencia e Concordata

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.3. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta Dispensa serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação;

3.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesta Dispensa, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração municipal;

3.5. A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições constantes nesta dispensa e seus anexos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São
Bonifácio/SC

Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 4.2. Poderá o Município anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que houver uma ilegalidade, de ofício ou terceiros.
- 4.3. A anulação deste procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Municipalidade.

São Bonifácio/SC, 27 de Agosto de 2024.

**LAURINO PETERS
PREFEITO MUNICIPAL**



PROCESSO Nº 55/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto eventual aquisição de um equipamento Odontológico completo, com Cadeira, Equip, Refletor e Unidade de Agua, para implantação de Consultorio Odontologico para o Municipio de São Bonifácio, através de Dispensa de Licitação conforme especificação contida nos anexos e Termo de Referência, conforme especificações detalhadas abaixo.

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1 Com a necessidade de ampliação dos serviços oferecidos a população, bem como para suprir toda necessidade da Saúde Bucal de nossos Municipios, será necessario a aquisição de equipamento completo para montagem de consultorio de qualidade.

Considerando que o Municipio de São Bonifacio tem a preocupação de implantar na rede municipal o Tratamento de canal, também conhecido como endodontia, que é um procedimento odontológico que frequentemente gera apreensão nos pacientes. No entanto, sua relevância para a saúde bucal é inegável, e traz não somente beneficios na Saude bucal, como tambem na Saúde como um todo.

Dessa forma com a contratação de Profissional especialista na area, e com a liberação de Verbas federais para manutenção dos serviços será necessario a aquisição de equipamento para viabilizar tal tratamento na rede publica do Municipio.

Desta forma considerando que não possuímos nenhum contrato ou ata de registro de preço em vigor para aquisição desse equipamento, será necessario uma compra com maior agilidade para que possamos no menor tempo possivel viabilizar estrutura para prestação dos serviços.

3. **DESCRIÇÃO DOS - ITENS E QUANTIDADES**

QTDA	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Consultório odontológico completo. CADEIRA: articulação bilateral com acionamento central, proporcionando mais conforto, evitando o reposicionamento do paciente. Braços direito e esquerdo, sendo o direito escamoteável, facilitando a acomodação e saída do paciente. Encosto com possibilidade de movimentação a - 5º, proporcionando maior facilidade em alguns movimentos, permitindo a recuperação de pacientes com lipotimia. Pintura eletrostática com bactericida, base revestida com carenagens em ABS ou integral Skyn a fim de evitar oxidação. O equipamento deve ter integração da caixa de	UN	R\$ 42.530,00	R\$ 42.530,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São
Bonifácio/SC Visite nosso site:
<https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

	<p>distribuição do conjunto ao capô da cadeira para facilitar o espaço. Pedal de comando tipo joystick, móvel com todas as funções da cadeira e acionamento progressivo das peças de mão integrada. Placas de comando sob o assento da cadeira, a fim de evitar oxidação. Estofamento em couro legítimo. Cabeceira multiarticulada. Deve possuir 4 comandos individuais (sobe e desce assento e encosto), 3 movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho programáveis pelo CD e volta a zero automática). On/Off do refletor na base da cadeira com intensidade variável. Carengens superiores em ABS com bactericida. EQUIPO: Braço Flex com travamento pneumático, deve possuir 6 terminais sendo 2 terminais para alta rotação borden, 1 terminal para baixa rotação borden com spray, 1 seringa tríplice. 1 ultrassom com luz LED, com caneta removível e autoclavável, potenciômetro para ajuste de potência e função endo. Jato de bicarbonato com reservatório de pó no corpo do equipo, a fim de reduzir entupimentos. Bandeja em inox; Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Painel digital para acionamento dos comandos na cadeira no centro do equipo. Válvulas individuais com sistema anti-refluxo, a fim de evitar contaminação cruzada. Reservatório de água tipo pet com filtro, evitando entupimentos dos instrumentos. Puxador ergonômico. Deve possuir água aquecida para os instrumentos. REFLETOR: Refletor de LED com intensidade variável, cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, espelho multifacetado, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Protetor Frontal Removível, construído em policarbonato transparente. Puxador bilateral. Braço balanceado com mola e articulações metálicas. UNIDADE DE ÁGUA: com abertura em 90º graus, para procedimentos a quatro mãos. Compõe 02 sugadores venturi de 6,5mm e 9,5mm para cânula descartável com separador de detritos nas mangueiras. Estrutura em aço revestida em ABS com bactericida. Cuba removível. Acompanha mocho auxiliar com as seguintes características: Base com cinco rodízios, altura do assento e reclinção do encosto regulável, através de alavancas individuais, acionamento a gás. Estofamento em couro legítimo.</p>			
--	--	--	--	--

1- **ESTIMATIVA DE DESPESAS: R\$ 42.530,00 (Quarenta e Dois mil quinhentos e trinta reais).**

4. Deverá a empresa em sua proposta identificar a Marca/Modelo ofertado.

5. GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

5.1 A proponente deverá fornecer garantia de no mínimo 1 (um)ano, a contar da data de emissão da Nota Fiscal contra Defeitos. Bem como o endereço de autorizadas para futuras Manutenções ou Problemas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São
Bonifácio/SC Visite nosso site:
<https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 Fornecer ao Município de São Bonifácio no prazo máximo estipulado na Ordem de Fornecimento, e no local designado na Ordem de fornecimento e no prazo máximo de 30 dias.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

São Bonifácio/SC, 22 de Agosto de 2024.

**LAURINO PETERS
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São
Bonifácio/SC

Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

PROCESSO Nº /2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

MUNICÍPIO/UF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Objeto: A presente licitação tem por objeto eventual aquisição de um equipamento Odontológico completo, com Cadeira, Equip, Refletor e Unidade de Agua, para implantação de Consultorio Odontológico para o Município de São Bonifácio, através de Dispensa de Licitação conforme especificação contida nos anexos e Termo de Referência, conforme especificações detalhadas abaixo.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca Modelo	Valor máximo unitário	Valor máximo total
01		Unidade				

*Valor total POR EXTENSO:

*Manteremos nossa proposta por um prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias;

*Estão inclusos na presente proposta todas as despesas inerentes aos impostos, tributos, contratação de pessoal e outras necessárias a boa execução do objeto a ser contratado.

Local

data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São
Bonifácio/SC

Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Empresa: _____, **CNPJ:** _____, **por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a).** _____, **DECLARA, sob as penalidades da lei:**

- a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, **quando couber;**
- pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber; e**
- o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

(Local e data.)

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São
Bonifácio/SC

Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 29 de Dezembro, 12, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.340/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Em Exercício, o Sr., inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX.-XX.

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado com sede à, município de, estado de, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo Sr (a), CPF nº

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de **Fornecimento de Equipamento conforme proposta e Termo de Referencia**, em decorrência do **Processo nº /2024**, Dispensa de Licitação nº/2024, autorizada a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, alterações posteriores, Decreto Municipal Nº 124/2023, termos da proposta da contratada e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2 A presente licitação tem por objeto eventual aquisição de um equipamento Odontológico completo, com Cadeira, Equipo, Refletor e Unidade de Água, para implantação de Consultório Odontológico para o Município de São Bonifácio, através de Dispensa de Licitação conforme especificação contida nos anexos e Termo de Referência, conforme especificações detalhadas abaixo:

1.3 Equipamento odontológico completo: CADEIRA: articulação bilateral com acionamento central, proporcionando mais conforto, evitando o reposicionamento do paciente. Braços direito e esquerdo, sendo o direito escamoteável, facilitando a acomodação e saída do paciente. Encosto com possibilidade de movimentação a -5º, proporcionando maior facilidade em alguns movimentos, permitindo a recuperação de pacientes com lipotimia. Pintura eletrostática com bactericida, base revestida com carenagens em ABS ou integral Skyn a fim de evitar oxidação. O equipamento deve ter integração da caixa de distribuição do conjunto ao capô da cadeira para facilitar o espaço. Pedal de comando tipo joystick, móvel com todas as funções da cadeira e acionamento progressivo das peças de mão integrada. Placas de comando sob o assento da cadeira, a fim de evitar oxidação. Estofamento em couro legítimo. Cabeceira multiarticulada. Deve possuir 4 comandos individuais (sobe e desce assento e encosto), 3 movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho programáveis pelo CD e volta a zero automática). On/Off do refletor na base da cadeira com intensidade variável. Carenagens superiores em ABS com bactericida. EQUIPO: Braço Flex com travamento pneumático, deve possuir 6 terminais sendo 2 terminais para alta rotação borden, 1 terminal para baixa rotação borden com spray, 1 seringa tríplice. 1 ultrassom com luz LED, com caneta removível e autoclavável, potenciômetro para ajuste de potência e função endo. Jato de bicarbonato com reservatório de pó no corpo do equipo, a fim de reduzir entupimentos. Bandeja em inox; Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Painel digital para acionamento dos comandos na cadeira no centro do equipo. Válvulas individuais com sistema anti-refluxo, a fim de evitar contaminação cruzada. Reservatório de água tipo pet com filtro, evitando entupimentos dos instrumentos. Puxador ergonômico. Deve possuir água aquecida para os instrumentos. REFLETOR: Refletor de LED com intensidade variável, cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, espelho multifacetado, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Protetor Frontal Removível, construído em policarbonato transparente. Puxador bilateral. Braço balanceado com mola e articulações metálicas. UNIDADE DE ÁGUA: com abertura em 90º graus, para procedimentos a quatro mãos. Compõe 02 sugadores venturi de 6,5mm e 9,5mm para cânula descartável com separador de detritos nas mangueiras. Estrutura em aço revestida em ABS com bactericida. **Cuba removível**. Acompanha mocho auxiliar com as seguintes características: Base com cinco rodízios, altura do assento e reclinção do encosto regulável, através de alavancas individuais, acionamento a gás. Estofamento em couro legítimo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São
Bonifácio/SC

Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. A Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento do equipamento o valor total de R\$.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. São obrigações da **contratante**:

- a) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- b) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a aquisição dos bens objeto.
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- d) Rejeitar em todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- e) Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para correção das falhas.
- f) Notificar a Contratada, no caso de ocorrências/irregularidades com o fornecimento dos produtos.
- g) Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pela Contratada, desde que atendidas as condições previstas.
- h) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
- i) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.
- j) Rejeitar o produto entregue fora das especificações.

3.2. São obrigações da **contratada**, além de outras incluídas neste instrumento e seus anexos:

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

Obrigações Gerais:

- a) Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos;
- b) Quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;
- c) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;
- d) Prestar os serviços no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- e) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços prestados, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São
Bonifácio/SC

Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

Obrigações Operacionais:

- a) Fornecer o objeto licitado atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência; Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- b) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes dos serviços prestados seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;
- c) Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento.
- d) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionada ao fornecimento das peças.
- e) Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados.
- f) Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- g) Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço, comunicar, por escrito, eventual atraso apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.
- h) É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição imediatamente a Peça em desacordo com a proposta.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em crédito em conta, em até 30 dias após o recebimento das peças, na Tesouraria, perante apresentação do correspondente documento fiscal e liquidação do empenho.

4.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

4.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6. Quanto ao reajuste, o contrato não será reajustado e nem sofrerá nenhum tipo de correção monetária, permanecendo o preço cotado no teor da proposta da Contratada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São
Bonifácio/SC

Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. A entrega será no Município de São Bonifácio conforme Ordem de Fornecimento e conforme prazo definido no Termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2024 descritas abaixo:

Desp.	Ano	Elemento Despesa
50	2024	15.01.043.4.4.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA SETIMA: RESCISÃO / MULTAS / SANÇÕES

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal, quando for de interessado mesmo, cabendo à contratada receber o valor das peças fornecidas até a data da rescisão.

7.2. A Prefeitura Municipal promoverá a rescisão do mesmo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a empresa:

- não cumprir qualquer uma de suas obrigações contratuais;
- transferir os serviços, no todo ou em parte ou;
- incidir em quaisquer das demais hipóteses previstas no art. 137, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7.3. A Prefeitura Municipal aplicará as seguintes multas de mora:

- multa de 10% (dez por cento) do valor da fatura, relativa aos serviços executados em atraso, quando os serviços não tiveram o andamento previsto no cronograma. Caso haja recuperação no cronograma ou entrega dos serviços no prazo previsto, os valores dessas multas serão devolvidos à empresa mediante requerimento;
- multa de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para inicialização dos serviços;
- multa de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para conclusão dos serviços.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo e garantindo-se o direito do contraditório e ampla defesa:

- Advertência (verbal ou escrita) quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Contrato; bem como nas faltas leves, nos casos em que não acarretem prejuízos de grande monta à execução do contrato, não eximindo o advertido, das demais sanções ou multas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São
Bonifácio/SC

Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

7.4.2. Multas de:

- 7.4.2.1. 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, a critério da Prefeitura Municipal de São Bonifácio quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com as Especificações Técnicas aplicáveis no caso, e quando a administração ou a fiscalização for erroneamente informada;
- 7.4.2.2. 0,5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total;
- 7.4.2.3. Suspensão, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da contratada;
- 7.4.2.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de São Bonifácio, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO E FISCALIZAÇÃO

7.5. Condições de entrega

- a) O fornecimento será a partir do recebimento efetivo da ordem de compra empenhada e expedida pela Secretaria solicitante.
- b) O prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da ordem de compra.
- c) A entrega dos itens solicitados deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome dos itens, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência, juntamente da nota fiscal e certidões negativas de débito (INSS, FGTS, CND Estadual, CND Municipal, Dívida Ativa da União e Certidão Simples Nacional).
- d) Os itens desta contratação devem ser entregues em conformidade com as condições estabelecidas neste termo.
- e) Caso a Contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Diretoria de Compras, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para retirada.
- f) A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Contratante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à Contratada da decisão proferida.
- g) Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.
- h) A Contratada deverá realizar a substituição das peças que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 1 (um) dia útil.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São
Bonifácio/SC

Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Fica designado para FISCAL DE CONTRATO a Sra. Deisy Hawerroth.

CLÁUSULA NOVA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 ou até a entrega total do equipamento, o que acontecer primeiro, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021. Não tirando a responsabilidade do mesmo quanto a garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ADITAMENTO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato poderá ser aditado nos termos da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da contratação será recebido definitivamente após a verificação das peças e a apresentação da nota fiscal do fornecimento e retirada por servidor designado para a fiscalização do contrato, mediante termo que ateste o cumprimento das exigências da contratação.

12.2. O recebimento definitivo do fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando for detectado que as peças não atem as exigências deste certame e seus anexos.

12.3. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil e pela responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

13.1. Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Nos pontos que este contrato ou o processo de **Dispensa de Licitação Nº/2024** forem omissos, prevalecerão às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como às normas de Direito Privado.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento digitalmente, junto das testemunhas abaixo qualificadas.

São Bonifácio/SC, de _ de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São
Bonifácio/SC

Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

Contratante

Testemunha:

Testemunha:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

